Processo Administrativo Nº 004/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO **DIRETA** Nº 014/2024

Data da abertura/contratação: 13/05/2025 ás 09h Local: Sitio Eletrônico da Prefeitura Municipal de Florínea-SP

Objeto:

"Contratação de empresa especializada em locação de impressoras para atender a necessidade dos departamentos da Prefeitura Municipal de Florinea/SP."

VALUK I	OTAL: R\$	62.616,00 (sessent	a e dois mil seisc	entos e dezesseis reais)
		FONTE	: 1	
	CATEG	ORIA ECONON	MICA: 3.3.90.	39.00
PRAZO PARA PAGAMENTO: 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal.				
legistro de Preços:		ferencia: EQUIPARADA	Instrumento Contratual	Forma de Adjudicação
Não		Não	Contrato	Lote
Document	ação de Hal	oilitação: Veja o	item 5 do Avi	so de Contratação
	1 razo pare	a o Envio da prop		nuçuo
		13/05/2025 ate	é as 09h	
OBJETIVOS	FLORINEA	See See	NO Município	PRÊMIO PREFEITO AMIGO
COBJETIVOS SISTEMPARATO	FIURINEA PARAISU DA	Se Am	lo Município igo da Família	PRÉMIO PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA GESTÃO 2021 - 2024 699 — CEP 19.870-011 Flo



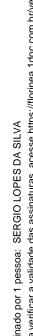




















PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA/SP AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025 (Processo Administrativo n.º 004/2025)

Torna-se público que o(a) Prefeitura Municipal de Florínea/SP, por meio do Departamento de Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preco, na hipótese dos Art. 75, II e § 3°, Art. 176 n da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Art. 76 Decreto Municipal nº 14/2023.

julgam	ento <i>menor preço</i> , na hipót <u>e abril de 2021</u> , do Art. 76	ese dos Art	<u> 75, II</u> e § 3°	, <i>Art. 176</i> n d		
Critério	o de Julgamento: Menor P	Preço				
Regime	e de Execução: Empreitado	a por Preço	Global			
j	R\$ 62.616,00 (sessenta e do	ois mil seisc	centos e dezes	seis reais)		
	OBJETO DA CONTRAT	AÇÃO DI	RETA			
"Conti	ratação de <mark>empres</mark> a espec idade dos depa <mark>rtament</mark> os	ializada en	n locação de	/	_	
Da Cor	ntratação Direta e seus anex	cos.				
	1.2.1 A contratação ocorre	rá conforme	e tabela abaix	0.		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. REFERIDA	Valor unitário	Valor Mensal	Valor Anual	
1	Impressora colorida a laser A3 (5 mil páginas mensal cada máquina)	01	R\$ 222,00	R\$ 4.218,00	R\$ 50.616,00	
2	Impressora Multifuncional Monocromática (5 mil páginas mensal cada máquina)	19	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00	
	TOTAL: R\$ 62.616,00	(sessenta e do	ois mil seiscento	s e dezesseis rea	nis)	_
contida	O critério de julgamento a as neste Aviso de Contrata	ção Direta e	e seus Anexos	s quanto às es	specificações do	
]	PARTICIPAÇAO NA DI	SPENSA /	ESCOLHA I	OA MELHOI	R PROPOSTA.	č
	PARTICIPAÇÃO NA DI	nicípio deazul	Selo Município Amigo da Família	2022 T	PRÊMIO PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA GESTÃO 2021 - 2024	2
CNP.	y: 44.493.575/0001-69 Ru	ıa Livino Car	doso de Olive	ira, 699 – CEP	19.870-011 Flor	íne
	Tel.: (18) 3377	7-0620 — E-n	nail: prefeitur	a@florinea.sp	.gov.br	



















- **4.1.** O procedimento será divulgado através do sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Florínea, na aba de Licitações https://www.florinea.sp.gov.br/licitacao/lista/2025/categoria/17/dispensa-delicitacao/
- **4.2.** Será aberta a possibilidade de recebimento de propostas adicionais, conforme Art. 75, § 3°, por endereço eletrônico do Setor de Licitações: licitacao@florinea.sp.gov.br
- 4.2.1. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 4.3.
- anexo(s);
- expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 4.2.1. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente u por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do istema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais anos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

 3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

 4.3.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) nexo(s);

 4.3.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes xpressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

 4.3.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

 a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa sica ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de ens a ele relacionados;

 b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do rojeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja irrigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do apital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação ersar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

 c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação ersar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

 d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, nanceira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com gente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão o contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

 20. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, nanceira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com gente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



















- Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 4.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 4.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do nesmo grupo econômico;

 4.3.3.2. O disposto na alínea "e" aplica-se também ao fornecedor que atue m substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da anção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que evidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica o fornecedor;

 4.3.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando essa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

 4.3.5. Sociedades cooperativas.

 4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da xecução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser baservadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, onforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

 DO INGRESSO NA DISPENSA

 1. O ingresso do fornecedor se dará mediante a coleta de propostas de preços e espectiva verificação das condições de habilitação.

 2. Todas as especificações do objeto contratada.

 3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos revidenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta u indiretamente na execução do objeto;

 5.3.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição ederal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de constituição ederal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de constituição ederal, nas leis trabalhistas, pas normas infra legais, nas convenções coletivas de constituição ederal, nas leis trabalhistas, pas normas infra legais, nas convenções coletivas de constituição ederal, nas leis trabalhistas, pas normas infra legais, nas convenções coletivas d em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
- execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1° do art. 9° da Lei n.° 14.133, de 2021.

- 5.1. respectiva verificação das condições de habilitação.
- 5.2. desconto ofertado, vinculam a Contratada.
- 5.3. previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
- dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de

















trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

- 5.3.2. Os preços ofertados, na proposta, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **5.4.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.5. pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
- recentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos fectivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

 5.5. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no agamento serão retidos na fonte os percentualis estabelecidos pela legislação vigente.

 6.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das isposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, ssumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem omo de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensflios necessários, em uantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual.

 7.7. No cadastramento da proposta serão observadas as seguintes declarações:

 5.7.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da brigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

 5.7.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de contratação Direta e seus anexos;

 5.7.3. Que se responsabiliza pelas trânsações que forem efetuadas no sistema, ssumindo-as como firmes e verdadeiras;

 5.7.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com eficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 2.13/91.

 5.7.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou usalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição e aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

 8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou ocidada cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Art.. 42 a 49, bservado o disposto nos §§ 1° ao 3° do art. 4°, da Lei n.º 14.133, de 2021.

 6. CNPI: 44.493.575/0001-69 | Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 CEP 19.870-011 Florine de Telescontratores de c **5.6.** disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual.
- 5.7.
- obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Contratação Direta e seus anexos;
- assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Art.. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021..





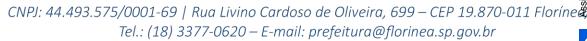














JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 6.1. Encerrada a fase de coleta de propostas, será verificada a conformidade da proposta que apresentou menor preço para o lote e esta será classificada em primeiro lugar, quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- **6.2.** No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 6.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.
- A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, 6.2.2. respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 6.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.
- 6.4.1. Além da documentação supracitada, o fo<mark>rnecedor com</mark> a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 6.6.1. Contiver vícios insanáveis;
- 6.6.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- Administração;
 6.6.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 6.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso us seus anexos, desde que insanável.

 Selo Município DA CRIANÇA GESTÃO 2021 2024

 CNPJ: 44.493.575/0001-69 | Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 CEP 19.870-011 Floríne Prefeitura @florinea.sp.gov.br definido para a contratação;
- Administração;
- ou seus anexos, desde que insanável.



















- Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços:
- 6.7.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- seguinte:
- preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.
- inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçad<mark>o pela Adminis</mark>tração.
- sereirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais le renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

 6.7.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores queles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, sedidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

 8. Além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o reguinte:

 6.8.1. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por reco unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para contratação.

 6.8.2. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem aferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, quivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais arantias exigíveis de acordo a Lei.

 9. Se houver indicios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da eccessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

 10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação a proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo stema, desde que não haja majoração do preço.

 6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que ão alterem a substância das proposta quanto ao cumprimento das especificações do bejeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da rea especializada no objeto.

 2000 DE PROPISE ALAGOS DE PROPISE ALAGOS DE PROPISE A CONSIGERA DE PROPISE A CONSIG inferior a 85% (oitenta e ci<mark>nco por</mark> cento) do valo<mark>r orçado pela</mark> Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da pr<mark>oposta, sem p</mark>rejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.
- 6.9. necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- **6.10.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- não alterem a substância das propostas;
- indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- **6.11.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

















- **6.12.** Se a proposta ou vencedor for desclassificado, será examinada a MENOR proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

HABILITAÇÃO.

Deverá conter obrigatoriamente, os seguintes documentos:

5.1

1. JURÍDICA:

5.1.1 CONTRATO SOCIAL, estatuto ou ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades comerciais ou empresas individuais, ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade civil; no caso de sociedade por ações, esta documentação deverá estar acompanhada de documentos de eleição de seus atuais administradores, bem como todas as suas alterações;

2. FISCAL, TRABALHISTA E SOCIAL:
5.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
5.2.2. CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA - prova de regularidade com a Fazenda Nacional e Receita Federal, com prazo de validade em vigor;
5.2.3. CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA ESTADUAL - prova de regularidade com a Fazenda Estadual, com prazo de validade em vigor;
5.2.4. Para as licitantes sediadas no Estado de São Paulo, a regularidade de débito com a Fazenda Estadual será atestada pela apresentação das Certidões emitidas pela Secretaria da Fazenda (débitos não inscritos) e pela Procuradoria Geral do Estado (débitos inscritos em divida ativa).
5.2.5. CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA MUNICIPAL - prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a débitos mobiliários e imobiliários, com prazo de validade em vigor;
5.2.6. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, com prazo de validade em vigor;
5.2.7. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - prova de regularidade;

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - prova de regularidade?

**PRECIO DE REGULARIDADE FGTS - prova de regularidade reduiva ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, com prazo de validade em vigor;

5.2.7. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - prova de regularidade;

**PRECIO DE REGULARIDADE FGTS - prova de regularidade reduiva ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, com prazo de validade em vigor;

5.2.7. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - prova de regularidade;

**PRECIO DE REGULARIDADE FGTS - prova de regularidade de

5.2















5.2.8. COMPROVANTE ME/EPP/EQUIPARADAS

DE **ENQUADRAMENTO** DE

5.3 **DECLARAÇÕES:**

ANEXO I - Declarações UNIFICADAS 5.3.1

CONTRATAÇÃO

- 6.2 sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- CONTRATAÇÃO

 6.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato.

 2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de la convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, onforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o ireito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação vireta.

 6.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou nitidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo ara assinatura mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), isponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio letrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (dias) dias, a contar da data e seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

 6.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual eríodo, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

 3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao ornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

 6.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de egócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

 6.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso e Contratação Direta e seus anexos;

 6.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas sos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

 A O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

 CNPI: 44.493.575/0001-69 | Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 CEP 19.870-011 Florine de Tel.: (18) 3377-0620 E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (dias) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.
- período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 6.3 fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
- negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- de Contratação Direta e seus anexos;
- nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 6.4





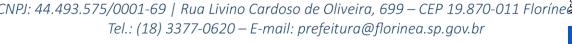














6.5 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 7

- 7.1 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
 - 7.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- devidamente justificado;
- contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- sem motivo justificado;
- prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- contrato:
- 7.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 7.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 7.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;
 7.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 7.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente evidamente justificado;
 7.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a ontratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 7.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação em motivo justificado;
 7.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou restar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
 7.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 7.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a eclaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como IE/EPP ou o confuio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo pos o encerramento das propostas.
 7.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
 7.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de Oliveiro, 699 CEP 19.870-011 Florine Para Tel.: (18) 3377-0620 E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento das propostas.
- 2013.

















- 7.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 7.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9°).
- 7.4 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°).
- 7.5 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°).
- 7.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- (1.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o ontraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no aput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de npedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou ontratar.

 Selo Município DA CRIANÇA GESTÃO 2021 2024

 CNPJ: 44.493.575/0001-69 | Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 CEP 19.870-011 Floríne Para licitar ou resultante de servicio per la contrata da data do recebimento previsto no ontraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no aput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de openiento previsto no aput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.130, de 2021, para as penalidades de openiento previsto no aput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.130, de 2021, para as penalidades de openiento previsto no aput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.130, de 2021, para as penalidades de openiento previsto no aput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.130, de 2021, para as penalidades de openiento previsto no aput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de openiento previsto no aput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de openiento de licitar ou se septimo aput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de openiento de licitar ou se septimo aput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de openiento de licitar ou se septimo aput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de openiento de licitar ou se se positivo de la contrata de declaração de inidoneidade para licitar ou se se positivo de la contrata de la contrata de declaração de inidoneidade para licitar ou se se positivo de la contrata 7.8 contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

















- Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°): 7.9
- 7.10 A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 7.11 As peculiaridades do caso concreto;
- 7.12 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 7.13 Os danos que dela provierem para o Contratante;
- A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- The contratact of the contract 7.16 utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
- 7.17 de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
- para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.19 anexos a este Aviso.

8

8.1 (procedimento fracassado), a Administração poderá:

















- Republicar o presente aviso com uma nova data; 8.1.1
- 8.1.2 Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 8.1.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 8.1.3 Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 8.3 decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 8.4 realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 8.5 propostas observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.1.3 Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da ocumentação de habilitação, conforme o caso.

 2. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos pracedeores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser tendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva otificação.

 3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus ecorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas ela Administração ou de sua desconexão.

 4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a ealização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o rimeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que ão haja comunicação em contrário.

 5. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio das ropostas observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

 6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros u falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade urídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, tribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

 7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre nterpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a regurança da contratação.

 8. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas ropostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, adependentemente da condução ou do resultado do processo de contratação. 8.7 interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.8 propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

















- 8.9 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 8.10 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 8.11 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 8.11.1 ANEXO I – Declarações Unificadas;
 - 8.11.2 ANEXO II- Minuta de termo de contrato;





















ANEXO I – DECLARAÇÕES UNIFICADAS

(Processo N° 0XX/XX)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORINEA - SP

A empresa sediada na Rua (....), cidade,(...) estado, (...)por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para participação em DISPENSA ELETRÔNICA № XX/XX, declara expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

















- e) Declara, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na entrega propostas;
- Declara que não possuir em seus quadros, empregados que sejam conjugues, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros vinculados à Instituição responsável pelo certame licitatório, para fins do disposta na Resolução nº 9 de 6 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça;

 g) Declara que, no Processo nº XX/XXXX — Dispensa Eletrônica nº XXX/XXXX, sob as penas da Lei, que a atividade de maior receita da empresa é a conforme informado no CNAE;

 h) Declara de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

 CIDADE xx/xx/XXXX

 Responsável

 Responsável

 Selo Municipio Amigo do Fondillo DA CRIANCA

 GRADE SELO Municipio Cardoso de Oliveira, 699 — CEP 19.870-011 Florine Prefeitura@florinea.sp.gov.br grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros vinculados à Instituição responsável pelo certame licitatório, para fins













Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br



ANEXO II - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO 004/2025 ADMINISTRATIVO CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORINEA CONTRATADO: OBJETO "Contratação de empresa especializada em locaçã impressoras para atender a necessidade departamentos da Prefeitura Municipal Floriena/SP." TEL E-MAIL DADOS BANCÁRIOS Selo Municipio PREFEITO AMICO DA CEIANCA CANCACA CON PRESENTO AMICO DA CRIANCA CANCACA	CONTRATO	XXX/2025
PROCESSO 004/2025 ADMINISTRATIVO CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORINEA CONTRATADA VALOR CONTRATADO: OBJETO "Contratação de empresa especializada em locação"	ADMINISTRATIVO	
ADMINISTRATIVO CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORINEA CONTRATADA VALOR CONTRATADO: OBJETO "Contratação de empresa especializada em locação"	LEI 14.133/2021	
ADMINISTRATIVO CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORINEA CONTRATADA VALOR CONTRATADO: OBJETO "Contratação de empresa especializada em locação"		
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORINEA CONTRATADA VALOR CONTRATADO: OBJETO "Contratação de empresa especializada em locação"	PROCESSO	004/2025
CONTRATADA VALOR CONTRATADO: OBJETO "Contratação de empresa especializada em locação"	ADMINISTRATIVO	
VALOR CONTRATADO: OBJETO "Contratação de empresa especializada em locação"	CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORINEA
VALOR CONTRATADO: OBJETO "Contratação de empresa especializada em locação"		
OBJETO "Contratação de empresa especializada em locação	CONTRATADA	
OBJETO "Contratação de empresa especializada em locação		
	VALOR CONTRATADO:	
	OBJETO	"Contratação de empresa especializada em locação
departamentos da Prefeitura Municipal Floriena/SP." TEL E-MAIL DADOS BANCÁRIOS Selo Municipio Amigo da Família PREPEITO AMIGO DA CRIANCA DESTA 2021 - 2024		impressoras para atender a necessidade d
Floriena/SP." TEL E-MAIL DADOS BANCÁRIOS Selo Município Amigo da Família PRÉMIO PREFEITO AMIGO DA CASTA 2021 - 2024 CANDU ALA GOS F.T.F. (COM DE LA CASTA 2021 - 2024		departamentos da Prefeitura Municipal
TEL E-MAIL DADOS BANCÁRIOS Selo Município Amigo de família PESCA guardo de família PESCA GUARDA A COLOR SELO ACIDA COLOR SELO ACIDA CALL SELO CALL SE		Floriena/SP."
DADOS BANCÁRIOS Selo Município Amigo da Familia PESTA CODA COL DE LA LICITA COL LA CALLA SELO CAL	TEL	
DADOS BANCÁRIOS PRÊMIO PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA GESTAO 2021 - 2024 CANDA 44 400 5 F.75 (COLUMN COLUMN CO	E-MAIL	
Selo Município Amigo da Família PRÉMIO PREFEITO AMIGO DA CRIANCA GESTÃO 2021 - 2024 CANDA AA 40.02 E.7.5 (2000 4.50 A. M. J.	DADOS BANCÁRIOS	
Selo Município Amigo da Família PRÉMIO PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA GESTÃO 2021 - 2024 CNDL 44 402 575 (2004 CO 4 D 2 4 4 1 1 1 2 2 C 2 4 4 2 4 2 4 2 4 2 4 2 4 2 4 2 4		
Selo Município Amigo da Família PESTA Município Verdeazul CANDI 44 402 5775 (2004 50 4 Para de la California Control de la California Califor		
Selo Município Amigo da Família PESCA PESCA PERMIO PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA GESTÃO 2021 - 2024		
Selo Município Amigo da Família PESCA PUNICAPIO DE TANGO DA CRIANÇA GESTÃO 2021 - 2024 CANDA 44 400 5 575 (2000 4 CO / P. P. M.		
Selo Município PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA GESTÃO 2021 - 2024		
Selo Município PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA GESTÃO 2021 - 2024		
Selo Município Amigo da Família Selo Município Amigo da Família PESCA		•
Amigo da Família PARAISU IA PESCA município verdeazul CALDI 44 402 575 (0004 60 Para II in a Card and a Cald and a	FININFA FININFA	Selo Município PRÊMIO PREFEITO AMIGO
CNDL 44 402 F7F (0004 CO D 1111 CO 1 011 1 000 050 40 070 044 51 /	DC DESENVOLVIMANTO	
CNPJ: 44.493.575/0001-69 Kua Livino Cardoso de Oliveira, 699 — CEP 19.870-011 Florir	PESCA municír	Amigo da Família DA CRIANÇA GESTÃO 2021 - 2024
	CNPJ: 44.493.575/0001-69 Rua Tel.: (18) 3377-0	Livino Cardoso de Oliveira, 699 — CEP 19.870-011 Floríne 0620 — E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br





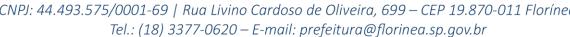


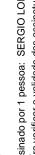














(Processo Administrativo n° 004/2025)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº /2025, QUEM FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E A EMPRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 – Centro, no município de Florínea, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 44.493.575/0001-69, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor , brasileiro, casado, portadora do RG n.º e CPF n.° , residente e domiciliado na , simplesmente denominado Contratante, e o(a) empresa no município de inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , sediado(a) na Rua , Bairro Cidade doravante designado Contratado, neste ato CEP. representado(a) por conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 004/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente da Dispensa nº. 014/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

- O objeto do presente instrumento é a Contratação para , nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- Objeto: "Contratação de empresa especializada em locação de impressoras 1.2. para atender a necessidade dos departamentos da Prefeitura Municipal de Floriena/SP."
- 1.3. Vinculam este Contrato, independentemente de transcrição:
- 1.3.1. O Aviso de Contratação;
- 1.3.2. A Proposta;
- 1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

















CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO (Art. 105 e 107 da Lei 14.133/21)

- O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura 1.4. deste contrato, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- CLÁUSULA TERCEIRA MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO 2. CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)
- 2.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

- 3.2. O valor total da contratação é de ACORDO C<mark>OM A NECES</mark>SIDADE.
- 3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

4. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

4.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de m ano enquanto perdurar o Credenciamento, salvo condições expressa no Art. 124, II, "d" a Lei 14.133/2021.

Selo Município Amigo da Família PRÉPEITO AMIGO DA CRIANÇA GESTÃO 2021 - 2024

CNPJ: 44.493.575/0001-69 | Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 — CEP 19.870-011 Floríne Company de um ano enquanto perdurar o Credenciamento, salvo condições expressa no Art. 124, II,





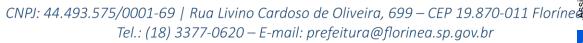














5.2. Na eventualidade de ocorrência das condições expressas no Art. 124, II,"d" da Lei 14.133/2021 o reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 6.1. São obrigações do Contratante:
- 6.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- Referência:
- verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- obrigações pelo Contratado;
- incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- e acordo com o contrato e seus anexos;

 6.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de eferência;

 6.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções erificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, o total ou em parte, às suas expensas;

 6.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das brigações pelo Contratado;

 6.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela acontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando ouver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

 6.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao ornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

 6.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

 6.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas abíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

 6.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações elacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos nanifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a oa execução do ajuste.

 Selo Municipio a funcionado do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

 6.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações elacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos nanifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a oa execução do ajuste. relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



















- 6.10.1. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 6.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
- Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- dministrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

 6.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos elo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como or qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus impregados, prepostos ou subordinados.

 7.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato em suas ordens de serviços emitidas devidamente numeradas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do bjeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

 7.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo om o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

 7.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ue antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo revisto, com a devida comprovação;

 7.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo scalarecimento ou informação por eles solicitados;

 7.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no obal ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem fícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

 CNPI: 44.493.575/0001-69 | Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 CEP 19.870-011 Florine de Tel.: (18) 3377-0620 E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- e em suas ordens de serviços emitidas devidamente numeradas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

















- 7.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de 7.7. adastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável ela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os eguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão onjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que omprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede o contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Mébitos Trabalhistas – CNDT;

 7.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, revidenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja adimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o bieto do contrato;

 7.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, ualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto ontratual.

 7.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não steja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança e pessoas ou bens de terceiros.

 7.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as brigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

 7.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de argos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social u para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei 19 14.133, de 2021); (conforme o caso)

 **CNPI: 44.493.575/0001-69 | Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 – CEP 19.870-011 Florine de Tel.: (18) 3377-0620 – E-mail: prefeituro@florinea.sp.gov.br Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei <u>n.º 14.133, de 2021</u>); (conforme o caso)

















- 7.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 7.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- so quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de atores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua roposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando correr algum dos eventos arrolados no art. 124, 11, d. da Lei nº 14.133, de 2021.

 7.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual u municipal, as normas de segurança do contratante;

 7.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento dequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os nateriais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, ualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação e regência;

 7.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 3.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados essoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

 7.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação ertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e isciplina.

 7.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e provação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do nemorial descritivo ou instrumento congênere.

 7.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis mos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a mosa maiores de quatorze anos, nem permitir a mosa maiores de quator anos, nem permitir a mosa maiores de quator anos, nem permitir a logo para modera de decesseis nos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a logo para modera de decesseis nos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a logo para modera de logo para modera de log adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão at<mark>ende</mark>r às recomendaçõe<mark>s de boa técnic</mark>a e a legislação de regência;
- 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a















utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8. CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

9. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES **ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

- 9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- justificado;
- execução do contrato;
- <u>2013</u>.
- as seguintes sanções:
- 9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o ontratado que:

 a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
 b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 c) Der causa à inexecução total do contrato;
 d) Ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo instificado;
 e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 1013.
 9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas se seguintes sanções:
 i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, 2º da Lei nº 14.133, de 2021);
 ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas sescritas nas alineas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se instificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, \$ 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 iii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas sescritas nas alineas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se instificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, \$ 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 iii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas sescritas nas alineas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se instificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, \$ 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

 ENDE PROTICIO DE PROTI contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2°, da Lei n° 14.133, de 2021);
- descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4°, da Lei n° 14.133, de 2021);





















iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei n° 14.133, de 2021).

iv. Multa:

- (1) Moratória de 05 % (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- (2) Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15 % (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- (3) Compensatória de 15 (quinze) % (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, 9.3. a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9°, da Lei n° 14.133, de 2021)
 - 9.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei n° 14.133, de 2021).
 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo 9.4.1. de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
 - Selo Município cerdeazul

 CNPJ: 44.493.575/0001-69 | Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 CEP 19.870-011 Floríne de Tel.: (18) 3377-0620 E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br 9.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei n° 14.133, de 2021).

















- 9.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 9.6. 2021):
- 9.7. em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- propular contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou ontratar.

 6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, \$1°, da Lei n° 14.133, de 2021):

 a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
 b) As peculiaridades do caso concreto;
 c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
 e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

 7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n° 14.133, de 2021, ou m outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam pificados como atos lesivos na Lei n° 12.846, de 2013, serão apurados e julgados onjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

 8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que titilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos fecitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, deministradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à mpresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a brigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

 8 Selo Município Para facilitar de propura d 9.8. utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

















- 9.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser ompensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão occorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado ossua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa EGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

 ELÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA—DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, LIX)

 0.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, inda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

 0.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará rorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar readequação do cronograma fixado para o contrato.

 0.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa o contratado:

 1) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções diministrativas; e

 1) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará is medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

 0.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou ntes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 4.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

 10.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

 CNPJ: 44.493.575/0001-69 | Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 Florine de Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeltura@florinea.sp.gov.br multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME n° 26, de 13 de abril de 2022.

10. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 10.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deve<mark>rá a Administr</mark>ação providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 10.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- a) administrativas: e
- *b*) as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 10.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

















- 10.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 10.3.2.1.Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 10.4.3. Indenizações e multas.
- 10.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 11. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
 - 11.1. Trata-se de eventual contratação onde só será contratad<mark>a mediante di</mark>sponibilidade de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal deste exercício.
- 12. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DOS CASOS OM<mark>ISSOS (art. 92, III</mark>)
- 0.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 0.4.3. Indenizações e multas.
 0.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do esequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por neio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
 2.1. A ELÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, 1111)
 1.1. Trata-se de eventual contratação onde só será contratada mediante disponibilidade e recursos específicos consignados no Orçamento Municipal deste exercício.
 2.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições ontidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, absidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, absidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021.
 3.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os créscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco or cento) do valor inicial atualizado do contrato.
 3.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por imples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

 2.1. Selo Município (art. 131, art. 132, de 2021).
 3.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os créscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco or cento) do valor inicial atualizado do contrato.
 3.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por imples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

 2. Selo Município (art. 14.136, de 201) (art. 15.136, de 201) 12.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de <u>Defesa do Consumidor</u> – e normas e princípios gerais dos contratos.
 - **13.**
 - seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
 - acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
 - 13.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.















14. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento nos termos previstos no art. 54 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, e no Diário Oficial do Município DOM em atenção ao Art. 176, § único da referida Lei. 14.133/2021.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA-FORO (art. 92, §1°)

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Assis/SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1°, da Lei n° 14.133/21.

Florínea/SP XX de XX de XXXX..



AS PARTES:



























PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA PREFEITO MUNICIPAL

RESPONSÁVEL (PROPRIETÁRIO)

CNPJ: XX.XXX.XXX/XXX-XX

Test	am,	ınh	
1 601	em	m	121













ra verificar a validade das assinaturas, acesse https://florinea.1doc.com.br/verificacao/5820-1FF1-AE68-9AA6 e informe o código 5820-1FF1-AE68-9AA6



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Florínea/SP, CNPJ nº 44.493.575/0001-69, com sede na Rua Livino Cardoso de Oliveira, nº 699, Centro, no município de FLORÍNEA/SP.



CONTRATADO:



CONTRATO Nº (DE ORIGEM): XXX/2025.

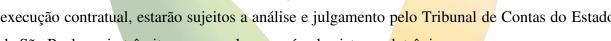


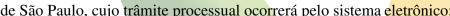














OBJETO: "Contratação de empresa especializada em locação de impressoras para atender a necessidade dos departamentos da Prefeitura Municipal de Floriena/SP."

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;



além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que c) vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em



conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-



se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;



as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastrada d) no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos ne Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anex



(s);















inado por 1 pessoa:







e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por N	OTIFICADOS	para:
----------------	------------	-------

6	7
	7

O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente a) publicação;



b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.





Nome:



Cargo: CPF:



Assinatura:



RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:



Nome: Cargo:



CPF:



Assinatura: _



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:



Nome:



Cargo:

CPF:





Pelo contratante:











Florínea/SP, XX de XX de XXXX.





VANIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

De contratante:

ne:

go:

Selo Município Amigo da Familia

FRÉMIO PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA

GESTÃO 2021 - 2024

CNPJ: 44.493.575/0001-69 | Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 — CEP 19.870-011 Florine (A)

Tel.: (18) 3377-0620 — E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br



Pela contrat	ada:
Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Assinatura:	
	OR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Assinatura:	
CESTAD/E	S) DO CONTRATO:
Nome:	AS) DO CONTRATO.
Cargo:	
Cargo. CPF:	
Assinatura:	
EICCAI DO	O CONTRATO:
3. T	sob sua responsabilidade: Fiscaliza <mark>r a ex</mark> ecução dos serviços.
Cargo:	
RG:	Selo Município Amigo da Família PRÊMIO PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA GESTÃO 2021 - 2024 14.493.575/0001-69 Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 — CEP 19.870-011 Flot Tel.: (18) 3377-0620 — E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br
Assinatura:	
A CCITIONITYON	





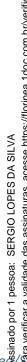














VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5820-1FF1-AE68-9AA6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

V

SERGIO LOPES DA SILVA (CPF 269.XXX.XXX-86) em 08/05/2025 11:28:14 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://florinea.1doc.com.br/verificacao/5820-1FF1-AE68-9AA6